



# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LIDO NO EXPEDIENTE DE 03/04/2001

Assinatura do Presidente

Parecer conjunto das Comissões, de Legislação Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 02/2001 – Fixa os subsídios dos cargos comissionados da Administração Pública Municipal.

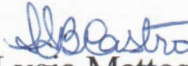
APROVADO EM... DISCUSSÃO EM... 03/9/01  
Assinatura do Presidente


Os subsídios relativos aos cargos de confiança do Executivo Municipal são de legislação exclusiva do prefeito Municipal, cuja iniciativa esta prevista no inciso II, do art. 46 da Lei orgânica do Município. Trata-se, portanto, de Lei Ordinária que embora de competência do Executivo obedece ao mesmo processo legislativo a que são submetidos os demais Projetos de Lei. Cabe a Câmara Municipal neste caso, a fiscalização da regularidade do projeto no que tange a sua constitucionalidade.

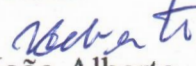
A Emenda Constitucional nº 19 ampliou a competência do legislativo Municipal para fixação dos subsídios dos próprios vereadores, do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários, Projeto de Lei de iniciativa da Câmara, mas não fez em relação aos demais cargos de confiança do Executivo, mesmo porque, redundaria em invasão funcional de um poder pelo outro. Assim a matéria carece de legislação própria e deve ser apreciada e votada por este legislativo.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2001


## Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

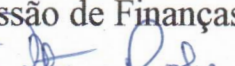
  
Lygia Mattos  
Membro


  
Albano Carvalho  
Relator

  
João Alberto  
Membro

## Comissão de Finanças e Orçamento

  
João Alberto  
Presidente

  
Ailton Rocha  
Membro

  
Gilzete da S. Moreira  
Membro